LEI N.º 2.339/2005

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos especiais às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:
02.05.12.364.005.2094 – PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – LEI MUNICIPAL 2.285/2005
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender os recursos da abertura dos Créditos Especiais autorizados no artigo 1º desta Lei ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:
02.03.04.843.0003.3005 – ARMOTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS
4.6.90.71.01 – Parcelamento de Dívida INSS R$ 80.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos treze dias do mês de julho de dois mil e cinco (13/07/2005).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humano